

Publicado no DOWES
Em: 16/JUN. 2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 023 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2019
PROCESSO Nº. 18990/2019

No dia 06 de janeiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 142/2019**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, portador do RG nº 512.902-ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS-SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME**, com sede na Avenida Rolinha, nº 14, Galpão PAVMTO, 01 Residência São Conrado, Cariacica/ES, CEP nº 29.141-197, inscrita no CNPJ nº 10.724.350/0001-54, neste ato representada por seu sócio **Sr. JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1277331 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 074.985.177-52, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 142/2019, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO FRALDAS DESCARTAVEIS - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 166.046,65 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela CONTRATADA da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados aos CONTRATANTES ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de **20 (vinte) dias**, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à CONTRATADA, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos CONTRATANTES designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelos Contratantes;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelos Contratantes.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 142/2019 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 12 de junho de 2020.


J.C.P DA SILVA – COMERCIAL DESKART
JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES


ALESSANDRA SANTOS ALBANI



PROPOSTA COMERCIAL

A:
Prefeitura Municipal de Guarapari - PMG
Pregão Eletrônico nº 0142/2019
Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0142/2019

Fornecedor: J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART EPP CNPJ: 10.724.350/0001-54 Insc. Municipal: Endereço: AV.: ROLINHA, 14 Bairro: SÃO CONRADO Cep. 29.141-197 Cidade: CARIACICA Estado: E.S. Tel.:(27) 3090-4800	E-mail: comercial01.deskart@gmail.com Banco: Santander Agência: 0788 Conta Corrente: 130021060
---	---

LOTE 01


ITEM	QUANT. Máxima	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16.200	UND	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (Pequeno) Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 30kg a 40 kg e cintura de aproximadamente 50cm a 80 cm, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa. Apresentar amostra.	TENA	1,32	21.384,00

Valor Total do Lote: R\$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais)

1. O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
2. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
3. Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes nesta proposta e no prazo estabelecido no edital.

Cariacica/ES, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,


J.C.P. da Silva – Comercial Deskart EPP
Jean Carlos Pereira da Silva

PROPOSTA COMERCIAL



A:
Prefeitura Municipal de Guarapari - PMG
Pregão Eletrônico nº 0142/2019
Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRONICO Nº. 0142/2019

Fornecedor: J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP CNPJ: 10.724.350/0001-54 Insc. Municipal: Endereço: AV.: ROLINHA, 14 Bairro: SÃO CONRADO Cep. 29.141-197 Cidade: CARIACICA Estado: E.S. Tel.:(27) 3090-4800	E-mail: comercial01.deskart@gmail.com Banco: Santander Agência: 0788 Conta Corrente: 130021060
--	---

LOTE 03

ITEM	QUANT. Máxima	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	19.063	UND	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (Médio). Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40kg a 70 kg e cintura de aproximadamente 70cm a 120 cm, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografiadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa.	TENA	2,05	39.079,15
Valor Total do Lote: R\$ 39.079,15 (trinta e nove mil setenta e nove reais e quinze centavos)						

1. O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
2. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
3. Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes nesta proposta e no prazo estabelecido no edital.

Atenciosamente,


J.C.P. da Silva - Comercial Deskart EPP
Jean Carlos Pereira da Silva

Cariacica/ES, 10 de março de 2020.

10.724.350/0001-54
J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP
Av Rolinha, Nº 14 - Galpão 02
Bairro São Conrado - CEP 29141-197
CARIACICA-ES



PROPOSTA COMERCIAL

A:
Prefeitura Municipal de Guarapari - PMG
Pregão Eletrônico nº 0142/2019
Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2019

Fornecedor: **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP**
CNPJ: 10.724.350/0001-54
Insc. Municipal
Endereço: **AV.: ROLINHA, 14** Bairro: **SÃO CONRADO**
Cep: 29.141-197 Cidade: **CARIACICA** Estado: **ES**
Tel: (27) 3096-4800

E-mail comercial@deskart.com.br
Banco: Santander
Agência 0795
Conta Corrente 130021060

LOTE 05

ITEM	QUANT. Máxima	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	43.540	UND	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (Grande). Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-laver), flocos de gel super-absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Peso por unidade de 40kg a 70 kg e cintura de aproximadamente 70cm a 120 cm, embalado em embalagem plástica (plástico transparente, que contenha as inscrições litográficas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em <u>pacientes com incontinência urinária severa.</u>	TENA	1,80	79.092,00

Valor Total do Lote: R\$ 79.092,00 (setenta e nove mil noventa e dois reais)

- O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas e taxas, indiretas, benefícios tributários, contribuições, seguros e encargos de modo a se constituírem em única e total contra-estação pela execução do objeto contratado.
- Declaramos que nos comprometemos a efetuar o entrega dos produtos nos prazos constantes nesta proposta e no local estabelecido no edital.

Atenciosamente,


J.C.P. da Silva - Comercial Deskart EPP
Adm Carlos Henrique da Silva

Cariacica/ES, 20 de março de 2019

10.724.350/0001-54

COMERCIAL DESKART EPP

AV. ROLINHA Nº 14 - BARRIO SÃO CONRADO
CARIACICA - ES - CEP 29141-197

CARIACICA-ES

PROPOSTA COMERCIAL

4
Prefeitura Municipal de Guarapari - PMG
Pregão Eletrônico nº 0142/2019
Prazos Semetales

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142/2019

Fornecedor: **J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP**

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Rua Municipal

Endereço: **AV.: ROLINHA, 14** Bairro **SÃO CONRADO**

Zip: 29.141-197

Cidade: **CARIACICA**

Estado: **ES**

Fone: 35 3593 4900

E-mail: comercial@deskart@guarapari.com.br
Banco Santander
Agência: 0785
Conta Corrente: 130021060

LOTE 07

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10000	UNID	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EG (Extra Grande). Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) floco de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo o vazamento. Para peso de 4,5kg a 70 kg e cintura de aproximadamente 70cm a 120 cm, embalado em embalagem plástica não multiplástica, que contenha as instruções fotografadas de marca e endereço do fabricante, tel-fone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa.	TEMA	1,74	26.491,50

Valor Total do Lote: **R\$ 26.491,50 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

1. O prazo de validade de presente Proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data estipulada neste Edital.

2. O preço proposto compreende todas as despesas (impostos, tributos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e encargos) de natureza contratual, efetiva única e total, com a prestação para execução do objeto contratado.

3. O contratado deve comprometer-se a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes nesta proposta em qualquer momento de sua vida.

Assinatura:

[Assinatura]
J.C.P. da Silva - Comercial Deskart EPP
Rua Rolinha, 14 - Bairro São Conrado - Cariacica - ES

Cariacica - ES, 17 de maio de 2019

10.724.350/0001-54

J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART EPP

Av. Rolinha, nº 14 - Bairro São Conrado - Cariacica - ES - CEP: 29141-197

CARIACICA-ES